

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resp. Atualmente os serviços estão sendo prestados através do Contrato nº 030/2025. Para ter acesso a mais informações acessar: <https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-datransparencia?locale=pt-BR>

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resp. Não

3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resp. Não

4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resp. Não

5. Caso o preposto seja fixo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora etc.)?

Resp. Sim

6. Qual o número de registro no MTE das Convenções Coletiva que foram usadas para elaborar a estimativa de custos?

Resp. Convenção Coletiva 2026/2026 Asseio e Conservação (CE000025/2026) e Convenção Coletiva 2026/2026 de Informática (CE000176/2026) e Convenção Coletiva 2025/2026 de Motoristas (CE000510/2025).

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro devida e auxílio funeral etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resp. As despesas decorrentes de auxílio-creche e auxílio-funeral, quando houver, serão pagas por meio de provisionamento, conforme o item 13.1.12. do ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas inicialmente?

Resp. Somente serão aceitas propostas que adotarem na Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens de salário-base e vale alimentação, conforme o item 13.11 do Edital.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resp. O ISS é de 5,00% (cinco por cento), conforme a Tabela Tributos informada no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

10. Será aceito atestado comprovando a prestação de serviços de mão de obra?

Resp. Sim

Qualificação técnico-operacional

12.3. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, será restrita a:

12.3.1. Comprovação de aptidão para o **desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação**, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12.3.1.1. Para fins da comprovação, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) **compatível(is) ao objeto**, com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos postos a serem contratados.

12.3.2. Atestados comprovando que a licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, conforme § 5º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resp. Não

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?

Resp. A empresa poderá adotar tanto o controle de jornada por meio de ponto eletrônico quanto por outras modalidades admitidas pela legislação trabalhista, desde que o sistema utilizado assegure um registro regular, fidedigno e auditável da jornada de trabalho.

13. Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

Resp. A quantidade de dispositivos a serem disponibilizados deverá ser suficiente para atender adequadamente ao número de empregados e à dinâmica operacional, de modo a evitar filas, atrasos ou prejuízos ao registro da jornada. Assim, não há um quantitativo fixo pré-determinado.

14. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resp. Para fins de concessão de benefícios como vale-transporte e auxílio-alimentação, no contexto das Convenções Coletivas de Trabalho de Asseio e Conservação (CE000025/2026), Informática (CE000176/2026) e Motoristas (CE000510/2025), deve-se observar que tais benefícios estão, em regra, vinculados aos dias efetivamente trabalhados pelo empregado.

15. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resp. É de R\$ 5,40 (cinco e quarenta centavos), conforme Planilha de Custo anexado ao ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

16. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resp. Não.

17. Em relação à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), caso a utilizada para a estimativa de custos seja substituída pela publicação de uma nova convenção, será possível realizar a repactuação do contrato com a licitante vencedora para adequar os valores às disposições da CCT vigente ao ano do contrato?

Resp. Sim

Atenciosamente,